

UNIVERSIDADE CESUMAR (UNICESUMAR)
Edital nº 07/2025, de 24 de fevereiro de 2025

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA
9ª CHAMADA

A Reitoria da Universidade Cesumar (UNICESUMAR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a lista dos candidatos convocados em **Nona Chamada**, no Processo Seletivo de Verão 2025 - para o curso de MEDICINA.

CAPÍTULO I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ARTIGO 1º - Lista dos candidatos convocados.

Candidato	Nome do Candidato	Classificação	Pontuação
20251200100	ANA LAURA LHAMAS RUBIO	547	39,00
20251201128	GUSTAVO DUARTE DE CAMARGO MILLÉO	548	39,00
20251200392	ROGÉRIO AUGUSTO PULIDO CASARIM	549	39,00
20251200889	JULIA CARRARO FERREIRA	550	39,00
20251201872	ISABELLA FABIANE NAZZARI	551	39,00
20251201530	JULIA BIGUETI GINELLA	552	39,00
20251200859	GUSTAVO BARAVIERA DA SILVA	553	38,00
20251201539	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	554	38,00
20251200871	BEATRIZ MIYUKI NISHIMUTA FURTADO	555	38,00
20251201122	FELIPE BURANI DE SOUZA	556	38,00
20251200767	VICTOR JOSÉ PIRATELO	557	38,00
20251200878	GUILHERME CARDOSO GAMBA	558	38,00
20251200530	NICOLLY VARGAS VASQUES	559	38,00
20251200101	VINICIUS FERNANDO BUENO VERETA	560	38,00
20251200920	MURILO AUGUSTO FRAGALLI RUBINO BELLER	561	38,00
20251200695	MARIANA DE SOUZA BONA	562	37,00
20251202023	BRUNO VINICIUS DE ALMEIDA MALACRIDA	563	37,00
20251200495	GIOVANNA DE PAULA QUADROS PFAU	564	37,00
20251201822	THAYSA DANIELLA DE MORAES MOTA	565	37,00
20251201917	RAPHAEL VICTOR REBELLO DA SILVA ALMANZA FILHO	566	37,00

Parágrafo Único. A listagem de candidatos aprovados acima, obedeceu a ordem de classificação no processo seletivo.

CAPÍTULO II - DA MATRÍCULA

ARTIGO 2º – A matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada por meio eletrônico, impreterivelmente, no período de **24 a 27 de fevereiro de 2025**, não havendo prorrogação.

§ 1º Os candidatos convocados deverão anexar os documentos constantes no Artigo 28 do Edital nº 42/2024, em formato digital – PDF, no link destinado ao upload, que receberá por meio do correio eletrônico (e-mail) cadastrado, não sendo possível o envio em outro momento.

§ 2º O boleto referente a primeira mensalidade (janeiro), estará disponível no ambiente online, para impressão e pagamento. A quitação da primeira mensalidade é condição necessária para efetivação da matrícula.

ARTIGO 3º – Ratificam-se todas as demais disposições do Edital nº 42/2024, de 17 de setembro de 2024.

Maringá, 24 de fevereiro de 2025.



Solange Munhoz Arroyo Lopes,
Reitora.

